



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**

PROCESSO: 0012992/2022  
DATA DO INÍCIO 19/08/2022  
RUBRICA dh FOLHA 1387

**TERMO Nº 02/2025 DE ADITIVO DE PRAZO**  
**(PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº**  
**03/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA PÚBLICA**  
**DE TRANSPORTES – EPT E TELEFONICA BRASIL S.A**

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora Administrativa desta Autarquia, Sr. **ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO**, portadora da Cédula de identidade nº 10.394.972-3, expedido pelo DETRAN/RJ e registrada no CPF nº 045.473.607-07, e a **TELEFONICA BRASIL S.A**, situada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador da Cédula de Identidade nº 27.638.106-3 SSP/SP e registrado no CPF sob o nº 267.221.148-56 e Sr. **CLEIDSON SANDES NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 1722205 SSP/ES e registrado no CPF sob o nº 100.922.897-89, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 02/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 03/2023**, referente a prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), conforme autorizada no **Processo Administrativo nº 12992/2022**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo **Nº 02/2024**, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **03/2023** e aplicação do reajuste contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) local e longa distância, (linhas modalidade local (vc1) e de longa distância (vc2 e vc3) para comunicação de voz, enviar e receber mensagens de texto (SMS), incluindo acesso à internet 4G e/ou 5G (quando disponível), originadas em terminais móveis com tecnologia digital, com possibilidade de instalação de aplicativos de uso institucional, com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo Brasil, no mínimo 10 GB de internet para cada chip de comunicação de dados a serem executados de forma contínua, amparada no dispositivo do artigo 57, inciso II da Lei 8666/1993, na forma da justificativa inserida às fls. 1229 e autorização da Autoridade competente à fls. 1234 e o aceite da **CONTRATADA** à fl.1237/1240, ambas nos autos do processo administrativo nº **12992/2022**.

CONTEÚDO ORIGINAL

RECEBUE dh 100217



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**PROCESSO: 00/12992/2022  
DATA DO INÍCIO: 19/08/2022  
RUBRICA: [assinatura] FOLHA: 1388

**Parágrafo Primeiro.** Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º **03/2023**, por 12 (doze) meses, vigorando de **16/02/2025** até **16/02/2026**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**Parágrafo Segundo.** Fica concedido a esta contratada o reajuste contratual com fator de atualização de **4,57098%** pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) compreendido entre os períodos de novembro de 2023 à outubro de 2024, conforme memória de cálculo presente ao processo administrativo 12992/2022, fl. 1374.

**Parágrafo Terceiro.** Fica estabelecido que após a concessão do reajuste informado no parágrafo segundo o valor do item objeto deste Contrato ocorrerá conforme tabela abaixo:

| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL  |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------------|--------------|--------------|
| 01                | Serviços de Telefonia Móvel Celular – 26 (vinte e seis) linhas, modalidade local (VC2 e VC3), todas com assinatura de pacotes de dados mínimo de 10Gb, com fornecimento de linhas telefônicas digitais, que operem em roaming nacional em modo digital, com chip. | Un | 26    | R\$ 20,08      | R\$ 522,08   | R\$ 6.264,96 |
| TOTAL CONTRATADO: |                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |       |                | R\$ 6.264,96 |              |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO**

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 6.264,96** (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), correspondendo a uma despesa mensal no valor de **R\$ 522,08** (quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos), após reajuste contratual no percentual de **4,57098%**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programas de Trabalho: **71.01.04.122.0069.2277;**

Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.39.00.00.00**

Fonte de Recursos: **1704;**

CONTEÚDO COM ORIGINAL  
RUBRICA: [assinatura] 1000217



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**

PROCESSO: 0012992/2022  
DATA DO INÍCIO 19/08/2022  
RUBRICA dh FOLHA 1389

Notas de Empenho: **84 e 88.**

**Data do Empenho: 06/02/2025 e 14/02/2025.**

**Parágrafo Único.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 03/2023**, desde que compatíveis com o presente Termo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 14 de fevereiro de 2025.

Sedroima Gumbampas de Carvalho  
Pela CONTRATANTE

Signed by  
*Fabio Marques Da Souza Lencin*

A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
CPF: 267.221.148-56



**FOR**

Pela **CONTRATADA**

Pela CONTRATADA

Signed by \_\_\_\_\_

Clendinning Sanders Measurement

A. Por: CLEIDSON SANDES NASCIMENTO  
CPF: 100.922.897-89

ICB 2

Grass!

Pela **CONTRATADA**

Pela **CONTRATADA**

Guilherme De Souza Bizarra

CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL  
RUEA 2 DAT 1000217

